



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

LEI N 55/2005.

DE 30 DE AGOSTO DE 2005.

DENOMINA RUA

O VEREADOR PAULO DE JESUS SANTANA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha a apreciação e análise da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1 – Da nome a Rua que da inicio no antigo mercado da carne tendo seu termino passando em frente a residência da Senhora Tereza de João de Bila , no Povoado Lagoa Preta, que passa a denominar-se **RUA PEDRO NOGUEIRA SANTANA**.

Rt. 2 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

AUTOR: PAULO DE JESUS SANTANA - VEREADOR.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 30 DEC AGOSTO DE 2005.


CARLOS ALBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

JUSTIFICATIVA

Venho pelo presente pedir a aprovação dos nobres colegas a presente Lei a fim de que possa ser votada, o objetivo deste Projeto de Lei e dar o nome a Rua que da inicio no antigo mercado da carne tendo seu termino em frente a residência da senhora Tereza de João de Bila o nome PEDRINHO MARTINS, Vereador por três Legislaturas, hoje Ex-Vereador do Município de Paripiranga, e digno desta homenagem Certo da aprovação deste Projeto agradeço desde já a todos os meus colegas Vereadores.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhes elevadas considerações e distinto apreço.

Atenciosamente,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paripiranga, em 17 de maio de 2005.

Paulo de Jesus Santana
ASS. PAULO DE JESUS SANTANA
VEREADOR